



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2797 /13, de 22 de novembro de 2013.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermediário da Secretaria de Estado da Cultura.

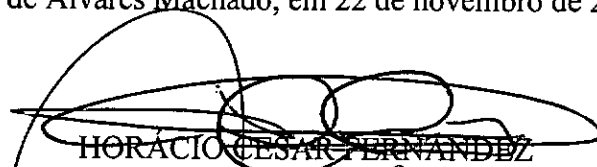
HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

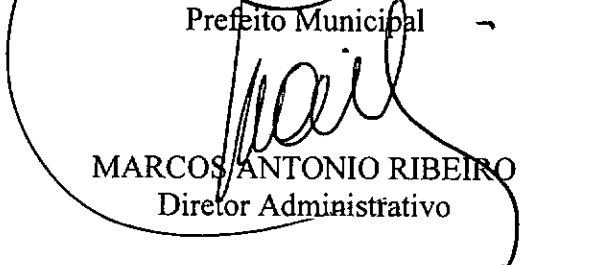
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CULTURAL**.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo ocorrerão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através do Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PM de Álvares Machado, em 22 de novembro de 2013.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete